

**Consulta Eleitoral para escolha de membros das
Câmaras Especializadas do Conselho Universitário da UFF 2023/2024**

EDITAL

O presente **EDITAL** dispõe sobre processo eleitoral para escolha dos membros que irão compor as *Câmaras Especializadas* do Conselho Universitário - mandato 2023-2024.

1 - DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL E DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral, composta pelo professor *Ésio de Oliveira Vieira*, pelo servidor técnico-administrativo *David Ricardo Almeida Macedo* e pelo discente *Marcos Felipe Nascimento Teixeira*, informa às(aos) Senhoras(es) Conselheiras(os) a abertura das inscrições para as eleições dos membros das **Câmaras Especializadas do Conselho Universitário – CUV** a partir de **25 de maio de 2023** com prazo final em **02 de junho de 2023**.

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL E DA COMUNICAÇÃO

A Comissão Eleitoral, receberá as inscrições através do e-mail institucional: eleicoescamarascuv2023@id.uff.br. Todo contato com a Comissão deverá ser feito através do e-mail supracitado.

3 - DA LEGISLAÇÃO

O Regimento Interno do Conselho Universitário, no seu artigo 6o, prevê a existência de 05 (cinco) Câmaras Especializadas para análise e esclarecimento dos processos administrativos em tramitação que forem submetidos à sua deliberação, a saber:

- *Câmara de Legislação e Normas* (CLN)
- *Câmara de Orçamento e Finanças* (COF)
- *Câmara de Assuntos Administrativos* (CAA)
- *Câmara de Assuntos Estudantis* (CAE)
- *Câmara de Assuntos Educacionais e Culturais e de Integração Comunitária* (CAECIC)

4 - DA INSCRIÇÃO

Os Conselheiros titulares poderão fazer as inscrições de candidaturas individuais por e-mail, através do endereço eleicoescamarascuv2023@id.uff.br, devendo constar a manifestação da Câmara na qual desejam concorrer e informando nome completo e telefone celular para contato.

5 - DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada na Sessão Ordinária do Conselho Universitário - CUV de 07 de junho de 2023.

6 - DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral se dará na Reunião Ordinária do dia 07 de junho de 2023, onde cada Conselheiro titular (ou suplente, na ausência do titular) poderá votar em **até 06 (seis) candidatos em cada uma das Câmaras Especializadas.**

7 - DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO

A eleição e apuração ocorrerá na vigência da Reunião Ordinária do Conselho Universitário, do dia 07 de junho de 2023, através de sistema de votação on-line *Helios Voting*, aprovado pelo CUV e homologado pelo STI, de acordo com a Decisão CUV nº 002/2021.

8 - DO MANDATO

Segundo aquilo disposto no artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Universitário, o mandato dos membros escolhidos para comporem as Câmaras Especializadas do Conselho Universitário terá a duração de 01 (um) ano, com seus integrantes sendo eleitos em escrutínio secreto em sessão ordinária do Conselho Universitário.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail **eleicoescamarascuv2023@id.uff.br** ou com a Secretaria Geral dos Conselhos Superiores (sgcs.ret@id.uff.br).

Niterói, 22 de maio de 2023

Conselheiro ***Ésio de Oliveira Vieira***

Presidente da Comissão Eleitoral